



PROJETO DE LEI N° 1.480, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais) com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente das reestimativas das receitas tributárias: Pessoa Física, Imposto sobre propriedade de Veículos e ICMS, no valor de R\$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões quatrocentos mil reais) e de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 76.600.000,00 (setenta e seis milhões e seiscentos mil reais), conforme Anexo II.



Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.